



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Erechim  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO N.º 004/2025**  
**IMPRESSÃO DE EXEMPLARES DA OBRA LITERÁRIA “O CHÁ QUE TRANSFORMOU A BRUXA”**

A Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente **Edital de Chamamento Público de Patrocínio**, com o objetivo de selecionar empresas interessadas em colaborar, como patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), mediante contrapartidas financeiras ou prestação de serviços, na impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares da obra literária “O chá que transformou a bruxa”, que será lançada oficialmente em evento realizado na Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata, no dia 19 de agosto de 2025 (Dia da Família) e distribuída para as famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos;

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objetivo a **seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou co-patrocinadora(s)**, que manifestem interesse em custear, **integral ou parcialmente, mediante contrapartidas financeiras ou prestação de serviços**, a impressão de 150 (cento e cinquenta) exemplares da obra literária “O chá que transformou a bruxa”, de autoria dos 21 estudantes da turma 03, do nível Pré A, da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata, sob regência da professora Taís Assoni e acompanhamento da auxiliar de disciplina Franciele Bueno. O lançamento acontecerá na Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Consolata, no dia 19 de agosto de 2025 (Dia da Família), para toda a comunidade escolar e comunidade em geral, com a distribuição de exemplares às famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos;

1.2. De acordo com orçamentos coletados, será necessário um montante de R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais) para a impressão dos 150 (cento e cinquenta) exemplares da obra literária.

1.3. Os materiais deverão conter 16 (dezesseis) páginas impressas em papel OFFSET 180g, com dobra, grampeada, no formato 23x13 cm, com capa colorida.

1.4. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO poderá ser feita através de contrapartidas monetárias espontâneas, até atingir o valor de R\$ 1.285,00 (mil duzentos e oitenta e cinco reais) ou na prestação de serviços de impressão dos materiais.

1.5. Os valores de patrocínio serão utilizados para custear despesas necessárias para a impressão dos exemplares. Caso haja saldo remanescente de patrocínio, o mesmo será utilizado para cobrir despesas com a realização do evento de lançamento, no dia 19/08/2025.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência, estando amparado pela Lei Municipal nº 6.351/17 e pelo Decreto Municipal nº 4.529/17.

2.2. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas e em regular funcionamento, doravante denominadas **patrocinadoras ou co-patrocinadoras**, que atendam às exigências deste edital.

2.3. A participação implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.4. As patrocinadoras deverão guardar confidencialidade sobre as informações e dados obtidos durante a vigência do contrato, salvo se autorizadas expressamente.

2.5. Não haverá nenhum pagamento de ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais às patrocinadoras.

2.6. Estão impedidas de participar:

- Empresas em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- Empresas punidas por qualquer esfera da Administração Pública com base no art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666/1993, ou por sanções aplicadas pelo Município de Erechim.

## 3. DAS CONTRAPARTIDAS

3.1. Como contrapartida, as empresas patrocinadoras ou co-patrocinadoras poderão, em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 6.531/17:

- Ter a marca estampada, como patrocinadora, no material impresso.
- Ser divulgada como patrocinadora, no evento a ser realizado no dia 19/08/2025 (Dia da família), ocasião em que serão efetuadas as entregas distribuição de exemplares às famílias dos estudantes, escolas municipais, bibliotecas escolares e espaços públicos, com sessão de autógrafos dos autores.

## 4. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

4.1. O processo de chamamento será conduzido, julgado e homologado pela **Secretaria Municipal de Educação de Erechim**.

## 5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser apresentadas presencialmente **em até 10 dias úteis a contar da data da publicação do edital**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Avenida Farrapos, 603 – Erechim/RS**.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas no período previsto no item 5.1 de **segunda a sexta-feira, das 8h às 11h ou das 13h às 17h**.

5.3. Também serão admitidas propostas enviadas por e-mail: **smed@erechim.rs.gov.br** desde que respeitado o prazo estabelecido.

5.4. As propostas entregues fisicamente devem estar em **envelope lacrado**, identificado da seguinte forma:

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025 ENVELOPE DE PROPOSTA	
Nome da Proponente:	
Endereço Completo:	

5.5. O envelope da proposta deverá conter:

- Proposta escrita em língua portuguesa, clara e objetiva, assinada pelo representante legal;
- Declaração de que está ciente de que não haverá nenhum pagamento de ônus extras de toda e qualquer forma de remuneração, subsídio, ressarcimento, indenizações bem como custeio de despesas adicionais às patrocinadoras.
- Cópia do contrato social ou estatuto;
- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

6.1. A avaliação das propostas será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser solicitados pareceres técnicos ou diligências para verificação de documentos e informações.

6.2. Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas.

6.3. Serão desclassificadas propostas em desacordo com o edital.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. Após o julgamento das propostas, a autoridade competente se manifestará quanto à **homologação do resultado**.

8.2. O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Erechim.

8.3. A homologação não gera direito automático à celebração da parceria, que estará condicionada à assinatura de Termo de Patrocínio.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Educação, no endereço indicado, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Erechim/RS, 10 de julho de 2025.

**VERENICE TERESINHA LIPSCH**  
**Secretária Municipal de Educação**